

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO – 02/2022 SRP

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/02/2022.**

**HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09h30min. (horário de Brasília/DF).**

**HORÁRIO DA DISPUTA: 09h45min. (horário de Brasília/DF).**

**LOCAL: Endereço eletrônico: <[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)>.**

O MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de seu interesse, numeração em cabeçalho, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decretos Federais nºs 5.504/2005, 10.024/2019e 8.538/2015; Decreto n 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado peloPregoeiroOficial deste Órgão, nomeado por Portaria nº 25/2021do Prefeito de Paripueira, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização doSistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC.

#### **1 O OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente licitação tem por objetivo a FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA**, com exclusividade de participação para ME e EPP nos itens que não superem o valor de R\$ 80.000,00 e reserva de cota para ME/EPP, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência.

1.2 O objeto será subdividido em ITENS, facultando-se ao licitante interessado a participação em tantos ITENS que lhe forem convenientes.

1.3 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do Sistema **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS –BNC** e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

1.4 Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP);
- c) ANEXO III - Modelo de proposta comercial.
- d) ANEXO IV – Minuta de Contrato.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

### **2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DO SRP**

2.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR do presente SRP será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2.1.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 06/2021, e na Lei nº 8.666, de 1993.

### **3 DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Homologado o resultado da licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para formalizar a ARP (com prazo de 05 DIAS prorrogável por igual período) obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade.

3.2 A ARP é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas, a qual deverá ser assinada pelo(s) vencedor(es) do certame, ficando as empresas sujeitas às penalidades nela previstas pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.3 Serão registrados na ARP, nesta ordem:

a) os dados de identificação dos particulares vencedores, as especificações (inclusive indicando marca e modelo, para materiais e equipamentos), os preços e quantitativos, tudo em conformidade com a proposta do licitante vencedor do certame, por item do objeto; e

b) Após a formalização da ARP, e cumpridos os requisitos de publicidade, os licitantes vencedores estará TOTALMENTE VINCULADO aos termos de sua proposta final e da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

c) O Órgão Gerenciador do presente Sistema de Registro de Preços - SRP será a Secretaria Municipal de Administração.

d) Convocado o particular titular do registro para assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho de despesa, havendo recusa injusta ou inércia em fazê-lo, nos prazos e condições fixados, poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, mantida a ordem de classificação, convocar o licitante segundo colocado e assim sucessivamente até a assinatura da Ata, ou até mesmo cancelar o registro do fornecedor, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos, obedecida as disposições do §2º, Art. 48 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

e) As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com as necessidades da Administração Municipal.

3.4 O remanejamento de que trata a alínea "e" do subitem anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

3.5 Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato na Imprensa Oficial, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

3.6 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme legislação vigente.

3.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.8 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.9 O prazo de vigência da ARP é de 12 MESES, a partir da data de assinatura, salvo as hipóteses de cancelamento.

3.10 A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.11 A contratação do fornecedor registrado poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme regras insertas no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, observadas as disposições contidas no item **28** deste edital.

3.12 As contratações firmadas a partir da ARP poderão sofrer alterações posteriores, observados os limites e condições fixadas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3.13 Se o(s) licitante(s) vencedor(es), convocado(s) nos termos do item **3.1** deste Edital, recusar-se a assinar a ARP, aplicar-se-á o disposto no Art. 49 Decreto Federal nº 10.024/2019, combinado com o disposto no item **26** deste Edital.

### **4 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BNC**

4.1 O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão, na forma eletrônica. no Portal **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), com a solicitação de *login* e senha pelo interessado, bem como com a observância de todas as diretrizes e orientações indicadas no site.

4.2 O Município de Paripueira, nem seus órgãos e entidades não são responsáveis por promover o cadastro dos interessados no BNC, o licitante deverá credenciar-se no sistema observando que:

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação (*login*) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

c) o credenciamento do licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

### **5 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE**

5.1 O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:

a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema BNC;

b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Sistema BNC, sem qualquer falseamento da verdade;

c) Manter-se *logado (on-line)* ao Sistema BNC e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;

d) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via *CHAT*;

e) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;

f) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço ([www.paripueira.al.gov.br](http://www.paripueira.al.gov.br) - *editais e licitações*);

g) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;

h) Assinar a ARP e o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;

i) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da ARP e a(s) contratação(ões), caso seja vencedor;

j) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;

k) Não cometer fraude fiscal;

l) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;

m) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

- n) Não indicar no cadastro da proposta qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- o) Manter atualizadas todas as informações da empresa no BNC que possam facilitar a comunicação, particularmente **telefones e e-mail**.

### **6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

6.1 O processamento desta licitação será realizado sempre em **SESSÃO PÚBLICA ONLINE** via Sistema BNC, sendo iniciada na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

6.2 O sistema de que trata o **caput**, será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

6.3 As condições de participação, com descrição de cota reservada, exclusividade de participação e ampla concorrência constam no anexo I do edital.

6.4 Não havendo vencedor em relação ao item decorrente de cota reservada a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, aquela poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

6.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

6.6 Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadre em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.7

6.8 Poderão participar da presente licitação os interessados que:

a) possuírem cadastro no BNC (item 4) e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Portal **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS –BNC** no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

b) cadastrarem proposta eletrônica, em vernáculo, vinculada ao presente certame, inclusive com todas as informações necessárias e declarações eletrônicas constantes do Sistema, até o horário e data de realização da sessão pública.

c) não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 6.4 deste Edital.

6.9 **NÃO PODERÁ PARTICIPAR** da presente licitação interessado que:

a) não cumprir os requisitos formais indicados no item anterior;

b) tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/1993;

c) seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;

d) esteja com o direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA suspenso, nos termos do disposto no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/1993, por decisão definitiva do Prefeito;

e) este já impedida de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, por decisão definitiva de órgão ou entidade do Município;

f) tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/1993, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/1993, determinado pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

g) sociedades empresárias reunidas em **CONSÓRCIO**, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 33 da Lei 8.666/1993;

h) empresas com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado se houver a apresentação de certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

6.10 A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o Sistema BNC permite a identificação das empresas participantes do certame.

6.11 Analisadas as condições de participação, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à não permanência de licitante no certame.

### **7 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

7.1 O pedido de esclarecimentos referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao Pregoeiro, **até o TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR** à data da sessão pública inicial do certame, por meio do *e-mail*: [licitacoes.cplparipueira@gmail.com](mailto:licitacoes.cplparipueira@gmail.com).

7.2 O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, via *e-mail*: [licitacoes.cplparipueira@gmail.com](mailto:licitacoes.cplparipueira@gmail.com), bem como a resposta será publicada no Sistema BNC.

7.3 Até o TERCEIRO DIA ÚTIL à data da sessão pública inicial do certame, qualquer pessoa, física ou jurídica, devidamente qualificado, poderá IMPUGNAR o presente edital protocolizando o seu pedido no horário das 08h00 às 14h00, na Prefeitura Municipal de Paripueira, localizada no endereço constante no rodapé, ou por meio eletrônico através do *e-mail* [licitacoes.cplparipueira@gmail.com](mailto:licitacoes.cplparipueira@gmail.com)

7.4 O Pregoeiro, com apoio da unidade técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência da equipe de apoio, DECIDIRÁ sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, por meio de registro em campo próprio no nosso sítio eletrônico <[licitacoes.cplparipueira@gmail.com](mailto:licitacoes.cplparipueira@gmail.com)>.

7.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação

7.7 Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas/respondidos via *e-mail* [licitacoes.cplparipueira@gmail.com](mailto:licitacoes.cplparipueira@gmail.com), bem como no do BNC.

7.9 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

### **8 DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA BNC**

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha privativa ao sistema para cada licitante.

8.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

8.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.9 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

8.10 O licitante deverá consignar, na forma exigida pelo sistema eletrônico, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

8.11 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA prevista neste edital.

8.12 No momento do cadastro da proposta comercial deverá o licitante realizar as seguintes declarações, disponíveis no próprio sistema (conforme o caso):

a) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) declaração de elaboração independente de proposta;

e) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

8.13 **ATENÇÃO:** As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax, *e-mail* ou pelo Sistema BNC.

8.14 A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no item **8.11** deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

8.15 O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 (noventa) DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência.

d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica.

e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.

f) obrigação de participar ativamente do certame (*ON-LINE*) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro.

g) compromisso para com a futura ARP – Ata de Registro de Preços e/ou de toda contratação dela decorrente.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

8.16 **ATENÇÃO:** No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no (BNC), as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO**, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do termo de referência.

8.17 Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

### **9 DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA**

9.1 A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida por Pregoeiro, designado pela autoridade competente, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do Sistema BNC no sítio eletrônico <[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)>.

9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (*CHAT*), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão.

9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus Anexos, bem como a não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO** do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.5 Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva Ata da Sessão, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**.

9.6 Na hipótese de ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.

9.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.8 Cabe ao licitante acompanhar continuamente as informações e documentos divulgados ou disponibilizados por meio do sítio oficial da Instituição na Internet <[www.paripueira.al.gov.br](http://www.paripueira.al.gov.br)>.

### **10 DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

10.1 O Pregoeiro verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e **DESCLASSIFICARÁ**, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem formalmente conformes com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, respeitados os limites das informações disponíveis.

10.2 Será **DESCLASSIFICADA** a proposta comercial cadastrada no Sistema BNC que não indicar a marca, modelo e/ou referência do produto cotado (se for o caso).

10.3 Não serão aceitas propostas que indiquem quantidade inferior àquela indicada no Termo de Referência.

10.4 Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta.

10.5 A **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

10.6 Somente os licitantes com propostas julgadas em conformidade com as exigências formais do Edital e seus anexos participarão da fase competitiva de lances.

10.7 Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro declarará deserto o certame.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

10.8 Caso todas as propostas cadastradas forem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro declarará frustrado o certame.

### **11 DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS**

11.1 A etapa competitiva do certame dar-se-á com o anonimato dos participantes para fins de garantia da lisura do certame.

11.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes aptos poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.3 Os lances serão apresentados, por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por ele e registrados pelo Sistema BNC, sendo aceitos LANCES INTERMEDIÁRIOS.

11.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).

11.5 Não serão aceitos lances encaminhados com intervalos inferiores a 20 SEGUNDOS do último lance apresentado pelo licitante e/ou a menos de 3 SEGUNDOS do último lance registrado, sendo o controle de tais condições realizado automaticamente pelo sistema, nos termos da IN nº 03/2011 – SLTI/MPOG.

11.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

11.7 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.8 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.9 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.11 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.12 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

11.13 Serão as propostas ou lances finais classificados, automaticamente, em ordem crescente de valores, segundo o critério objetivo de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.14 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, caso seja o sistema adotado.

11.15 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.15.1 no país;

11.15.2 por empresas brasileiras;

11.15.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.15.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.16 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

Havendo empresa em situação especial que tenha direito a tratamento diferenciado, o Sistema BNC iniciará automaticamente a fase de exercício de tal direito (item **12**).

### **12 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPSE DA MARGEM DE PREFERÊNCIA**

12.1 Na fase de PROPOSTA, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's, EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte, e houver proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% superior ao da melhor proposta, o Sistema BNC, automaticamente, procederá da seguinte forma:

- a) a ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital e seus anexos, será esta reclassificada como melhor proposta do certame.
- b) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada pelo sistema, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 MINUTOS.
- c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquele cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema em primeiro lugar.
- d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do *CHAT*, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de decair do direito concedido.

12.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes exercer os direitos de preferência descritos anteriormente, será mantida a ordem classificatória original do certame.

12.3 Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:

- a) em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada e julgado "habilitada" a empresa no certame;
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP ou do contrato ou equivalente (item **27.1**), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
- c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, ou à assinatura da respectiva ARP, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;
- d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar a ARP ou o contrato ou equivalente (item **27.1**), ou até cancelar a licitação.

### **13 DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO**

13.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

13.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal deste Órgão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

### **14 DA NEGOCIAÇÃO**

14.1 Aceitada a proposta melhor classificada, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do *CHAT*, sendo o licitante convocado para, no mesmo prazo fixado pelo Pregoeiro, pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.

14.2 Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.

14.3 Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no item **14.1** deste Edital, o Pregoeiro poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO (ATENÇÃO: Para o disposto no item **9.4** deste Edital).

14.4 Caso o preço final da proposta melhor classificada seja superior ao PREÇO ESTIMADO, e não havendo sucesso na negociação junto a tal licitante, será desclassificado e proceder-se-á a convocação do licitante remanescente e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

14.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

14.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.8 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

### **15 DA PROPOSTA COMERCIAL**

15.1 Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

15.2 A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (modelo ANEXO III):

a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação do particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;

b) indicação da quantidade e dos preços unitário e total, conforme especificações contidas no termo de referência;

c) fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso);

d) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos no Termo de Referência, se houver;

15.3 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via *CHAT*, para encaminhar a respectiva proposta, por meio da opção "Enviar Anexo" no Sistema BNC, no prazo de 02 (duas) HORAS, observados os procedimentos e regras fixados no item **14** deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

### **16 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**

16.1 O julgamento da proposta será realizado pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE do objeto proposto pelo licitante.

16.2 O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

16.3 Caso a compatibilidade com as especificações técnicas mínimas fixadas no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o Pregoeiro solicitará a apresentação de AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de, no mínimo, 5 DIAS, contados da solicitação, observando-se as seguintes regras e procedimentos:

- a) a AMOSTRA será solicitada apenas ao licitante classificado temporariamente em primeiro lugar, por intermédio de mensagem (*CHAT*) no Sistema BNC com a indicação do local e horário de sessão de avaliação;
- b) a análise da AMOSTRA será baseada em critérios técnicos e objetivos, conforme fixado no Termo de Referência, sendo emitido parecer técnico fundamentado no caso de recusa;
- c) o resultado da avaliação técnica será divulgado por meio de mensagem no Sistema BNC, bem como o parecer técnico será disponibilizado aos interessados no sítio oficial da Instituição <[www.paripueira.al.gov.br](http://www.paripueira.al.gov.br)>;
- d) no caso de não haver entrega da AMOSTRA ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de AMOSTRA fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA;
- e) Se a(s)AMOSTRA(S) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) AMOSTRA(S) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;
- f) O(s) exemplar(es) (AMOSTRA(S)colocado(s) à disposição da Administração será(ão) tratado(s) como protótipo(s), podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;
- g) Após o resultado final da licitação, a(s)AMOSTRA(S) entregue(s) deverá(ão) ser recolhida(s) pelo(s) licitante(s) no prazo de 30 DIAS, após o qual poderá(ão) ser descartada(s) pela Administração, sem direito a ressarcimento;
- h) O(s) licitante(s) deverá(ão) colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

16.4 Será DESCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos itens **16.8** a **16.10** deste Edital:

- a) deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital e seus anexos;
- b) indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) não contenha quantidade numérica e unidade métrica, conforme contida no Termo de Referência.

16.5 Será CLASSIFICADA a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

16.6 Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.

16.7 Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à fase de habilitação.

16.8 Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via *CHAT*) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.

16.9 Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

16.10 No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro poderá:

- a) solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
- b) solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
- c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
- d) realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via *CHAT*, na ata dos trabalhos.

16.11 Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, haverá nova verificação automática, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo reabrir-se os procedimentos previstos no item **12** deste Edital.

### **17 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

17.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

17.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

17.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

17.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

17.3 Ressalvado o disposto no item **8.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

17.4 **A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá:**

17.4.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (conforme o caso):

17.4.1.1 **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

**17.4.1.2** MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <[www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)>;

**17.4.1.3** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);

**17.4.1.4** SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

**17.4.1.5** SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos no **subitem anterior**, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

**17.4.1.6** SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**17.4.1.7** EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**17.4.1.8** COOPERATIVAS: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

### **17.4.2** REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

**17.4.2.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**17.4.2.2** prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital e Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**17.4.2.3** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**17.4.2.4** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**17.4.2.5** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**17.4.2.6** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

### **17.4.3** QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**17.4.3.1** Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação<sup>1</sup>.

### **17.4.4** QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**17.4.4.1** Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

**17.4.4.1.1** O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar autorização do juízo competente para sua participação em processo licitatório.;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

**17.4.4.2** Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede ou Contrato Social.

### **17.4.5 DECLARAÇÕES**

**17.4.5.1** TRABALHO DE MENOR - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

**17.4.5.2** FATO IMPEDITIVO - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**17.4.5.3** MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

**17.4.5.4** REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos;

**17.4.5.5** ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA – Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

17.5 As declarações exigidas no subitem **17.5.5** deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do Sistema BNC, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.

17.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.7 A critério do Pregoeiro, caso haja disponibilidade *ON-LINE* e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

17.8 Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

17.9 Os licitantes **deverão** fornecer correio eletrônico (*e-mail*) e telefone(s) para possíveis contatos futuros, caso haja necessidade por parte da Administração.

## **18 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

18.1 Serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem **17.5.5** deste Edital.

18.2 Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

18.3 Caso o licitante esteja com alguma certidão com prazo de validade vencida, poderá o Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

18.4 Poderá ser INABILITADO o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item **17** deste Edital;
- b) apresentar certidão ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas as permissivas contidas nos itens **17.8** e **28.11** deste Edital;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item **28.10** deste Edital;
- d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

- e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.
- 18.5 Sendo o licitante ME/EPP, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:
- a) será o licitante declarado habilitado no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP ou do termo de contrato ou equivalente (item **27.1**), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.
- c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, haverá a decadência do direito à contratação, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato ou equivalente (item **27.1**) ou ARP, ou até cancelar a licitação.
- 18.6 Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todos as capacidades subjetivas exigidas no item **17** deste Edital.
- 18.7 No julgamento da habilitação, poderá o Pregoeiro adotar os procedimentos, diligências e decisões previstas nos itens **16.8** a **16.10** desta Edital.

### **19 DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

- 19.1 Declarado o(s) vencedor(es), o pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 MINUTOS, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).
- 19.2 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.
- 19.3 Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.
- 19.4 Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:
- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou
- d) fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.
- 19.5 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 03 DIAS para apresentar as razões do recurso, por meio de registro no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 19.6 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio Sistema BNC.
- 19.7 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:
- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- b) manter inalterada a decisão recorrida.
- 19.8 Em qualquer das situações contidas no item **19.7**, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:
- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

b) determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.

19.9 Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

19.10 A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema importa preclusão do direito e julgamento do recurso, segundo os fatos e fundamentos indicados na própria intenção.

19.11 Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

19.12 Na análise e julgamento do recurso, poderá o pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

19.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (item **20**).

19.14 No caso de licitações com julgamento POR ITEM, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação.

### **20 DA REABERTURA DA SESSÃO**

20.1 A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) ITEM(NS) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:

a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, sendo retroagido o certame aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;

c) Licitante declarado vencedor que não assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;

d) ME/EPP com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que seja vencedora do certame e não comprovar tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura da ARP ou do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

20.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema BNC a data e hora de tal reabertura, observadas os seguintes meios:

a) A convocação se dará por meio do Sistema BNC (*CHAT* ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

b) A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no BNC ou na documentação apresentada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados; e,

20.3 À Sessão Pública reaberta aplica-se todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que se retomarem os trabalhos.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

### **21 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

21.1 Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame. Neste caso, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da autoridade competente para fins de HOMOLOGAÇÃO.

21.2 Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), POR ITEM.

21.3 Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;

b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,

c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

21.4 Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

### **22 DA PUBLICIDADE**

22.1 O presente Edital será publicado, em forma de aviso, segundo valor de seu objeto:

a) na Imprensa Oficial, em todos os casos.

b) no **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em todos os casos.

c) no Diário Oficial da União, quando a fonte de Recursos for Federal.

d) nos demais meios exigidos pela legislação pertinente.

22.2 Todos os atos do procedimento licitatório durante a chamada fase externa serão divulgados via Internet <[www.paripueira.al.gov.br](http://www.paripueira.al.gov.br)> e no Portal **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**<[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)>.

22.3 O Termo de Contrato ou equivalente (item **27.1**) e/ou a Ata de Registro de Preços (ARP) será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

### **23 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

23.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil

### **24 DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

24.1 A liquidação e o pagamento da despesa será realizado conforme disposto no Termo de Referência.

24.2 Havendo atraso de pagamento por parte da Administração, e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, onde:**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left( \frac{TX}{365} \right) I = \left( \frac{6}{100} \right) I = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### **25 DO REAJUSTEE DA REVISÃO DE PREÇOS**

- 25.1 Os preços registrados na ARP não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.
- 25.2 Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) poderão ser reajustados se decorridos 1 ANO da data da apresentação da proposta, nos termos fixados no Termo de Referência
- 25.3 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei 8.666/1993.
- 25.4 No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

### **26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 26.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:
- advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
  - multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
  - multa de 5%** (cinco por cento);
  - multa de 10%** (dez por cento);
  - suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município de Paripueira e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- 26.2 Os licitantes, assim como a(s) empresa(s) com preços registrados na ARP e a(s) signatária(s) do(s) respectivo(s) contrato(s), estarão sujeitos às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
- Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário: aplicação da sanção prevista na alínea "a";
  - Comportar-se de modo inidôneo ou de forma a tumultuar o certame: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
  - Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
  - Deixar de entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
  - Não apresentar a documentação e informações necessárias à contratação: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
  - Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor)
  - Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato ou da nota de empenho, salvo exceção do item **18.7**: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor)
  - Apresentar documentação falsa: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor)
  - Fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor)
  - Recusar-se a assinar o contrato ou equivalente (item **27.1**) ou a ARP dentro do prazo previsto no item **27.3**: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total da ARP ou do Contrato);
- 26.3 No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no Termo de Referência serão aplicadas as penalidades definidas no referido documento.
- 26.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, da futura ARP e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

26.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem **26.2** ou **26.3**, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

26.6 A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem **26.2**, assim como nos casos previstos no subitem **26.4**, a sanção prevista na alínea “e” do item **26.1** poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

26.7 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito do Município, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

26.8 As penalidades fixadas neste item serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

### **27 DA CONTRATAÇÃO**

27.1 A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio de nota de empenho de despesa ou autorização de compra, contendo as informações fundamentais relativas às partes pactuantes, ao objeto a ser cumprido e das condições gerais contratadas, nos termos do art. 62, caput, da Lei 8.666/1993.

27.2 A vigência da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no Termo de Referência.

27.3 O particular com preços registrados na ARP será NOTIFICADO, via *e-mail* ou por ofício, para, no prazo de 05 DIAS, contados da convocação, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/1993. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

27.4 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de compra, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

27.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993.

27.6 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro do prazo de vigência da ARP, sujeita-o às sanções previstas neste Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

### **28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1 A critério da Administração, poderá a presente licitação:

a) ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação na Imprensa Oficial e registro no Sistema BNC, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.

b) ser SUSPENSA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação na Imprensa Oficial e registro no Sistema BNC, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.

c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.

28.2 A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

28.3 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

28.4 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.

28.5 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/1993.

28.6 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

28.8 Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas por fax e e-mail, bem como registradas no Sistema BNC ou publicada na Imprensa Oficial, nos termos da legislação.

28.9 Os procedimentos de envio da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO complementar deverão observar seguintes as regras:

a) o Pregoeiro convocará a(s) empresa(s), via *CHAT*, para encaminhar a referida documentação complementar, por meio da opção "ENVIAR ANEXO" do Sistema BNC, segundo os prazos específicos fixados nos itens **15.3** e **17.6** deste Edital, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do pregoeiro, desde que a situação assim exija.

b) na impossibilidade do encaminhamento da proposta ou documentação via Sistema BNC, faculta-se ao(s) licitante(s) o seu envio por e-mail <[licitacoes.cplparipueira@gmail.com](mailto:licitacoes.cplparipueira@gmail.com)>, observados os prazos fixados. Neste caso, a referida documentação será disponibilizada no sítio oficial do Município de Paripueira <<http://www.paripueira.al.gov.br>>;

c) se o licitante não estiver *logado* e/ou não responder, via *CHAT*, à convocação do Pregoeiro, terá o prazo indicado na alínea "a" deste item para envio da documentação solicitada, sob pena de decair do direito de participar da licitação e ter sua proposta DESCLASSIFICADA ou ser INABILITADO, observado o disposto no item **9.4** deste Edital;

d) para fins de viabilização operacional, o pregoeiro poderá convocar e reconvocar "Anexo" quantas vezes se fizerem necessárias, tendo em vista a finalidade do ato e a ampliação da competitividade.

28.10 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, toda a proposta e documentação exigida neste Edital deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) no caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz;

b) no caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;

c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;

d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

e) Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

28.11 Na hipótese de o licitante não atender ao chamado para anexar ou enviar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, poderá o julgamento ser realizado com base na proposta comercial eletrônica inicialmente cadastrada no Sistema BNC, caso conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto, a critério do Pregoeiro.

28.12 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta comercial (e seus anexos) e/ou a documentação de habilitação exigidas neste edital e seus anexos, poderá ser desclassificado ou inabilitado e sujeitar-se às sanções administrativas previstas neste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

28.13 As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (*CHAT*), sob pena de serem estes descartados.

28.14 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida e relação à integridade do documento digital.

28.15 A documentação original ou cópia (autenticada nos termos do art. 3º da Lei nº 13.726/2018), caso seja solicitada expressamente pelo pregoeiro, deverá ser encaminhada, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, contado da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Gerência de Licitações desta Instituição.

28.16 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pelo pregoeiro, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Leis nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nºs 10.024/2019, 7.496/2013 e 8.538/2015, e na IN nº 05/2017 - SG/MPDG.

28.17 Maiores esclarecimentos e informações sobre este pregão eletrônico serão prestados pelo pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste edital, pelo endereço eletrônico <[licitacoes.cplparipueira@gmail.com](mailto:licitacoes.cplparipueira@gmail.com)>

28.18 Na formação de cadastro de reserva após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

28.19 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

28.20 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

28.21 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

Paripueira/AL, 26 de janeiro de 2022.

**Raul Manuel Guerra Camboim**  
Pregoeiro

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA APRESENTAÇÃO**

1.1. Compete a Prefeitura Municipal de Paripueira/AL, através da Secretaria Municipal de Administração as atividades de execução, acompanhamento e controle referentes a compras de materiais e contratação de serviços da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração desempenhará as funções do Órgão Gerenciador, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.3. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.3.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

1.3.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

1.3.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

1.3.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

1.4. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### 2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas:

2.2.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Valor Referência Unitário	CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO
1	<p>COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) Que esteja em linha de produção pelo fabricante.</p> <p>Computador desktop cor predominante preto com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.2 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB, memória RAM de 8 GB, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Possuir ao menos 6 entradas USB, com ao menos 2 dessas sendo USB3.0. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USBacompanhado Mouse Pad, confeccionadocom borracha aderente na parte inferior e tecido ou material sintético equivalente na parte superior, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000possuir conectividade Wireless Onboard. SISTEMA OPERACIONAL: Certificado de autenticidade - COA, Microsoft Windows 10 PRO.</p> <p>DA GARANTIA</p> <p>Todos os Desktops e Notebooks, assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do tipo ONSITE, ou seja, devendo manutenção/reparos ocorrer no endereço da Prefeitura Municipal de Paripueira.</p> <p>O prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento definitivo dos equipamentos;</p> <p>Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o Prefeitura Municipal de Paripueira, a parte ou peça defeituosa, após o concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>. Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo;</p> <p>A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela</p>	234	3394,4	AMPLA CONCORRÊNCIA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

	<p>Prefeitura Municipal de Paripueira, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Após a efetiva manutenção corretiva, o técnico em conjunto com o usuário, deverão reconhecer.</p>			
2	<p>COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) Que esteja em linha de produção pelo fabricante.</p> <p>Computador desktop cor predominante preto com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.2 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB, memória RAM de 8 GB, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Possuir ao menos 6 entradas USB, com ao menos 2 dessas sendo USB3.0. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USBacompanhado Mouse Pad, confeccionadocom borracha aderente na parte inferior e tecido ou material sintético equivalente na parte superior, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000possuir conectividade Wireless Onboard. SISTEMA OPERACIONAL: Certificado de autenticidade - COA, Microsoft Windows 10 PRO.</p> <p>DA GARANTIA</p> <p>Todos os Desktops e Notebooks, assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do tipo ONSITE, ou seja, devendo manutenção/repairs ocorrer no endereço da Prefeitura Municipal de Paripueira.</p> <p>O prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento definitivo dos equipamentos;</p> <p>Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o Prefeitura Municipal de Paripueira, a parte ou peça defeituosa, após o concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>. Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo;</p> <p>A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela Prefeitura Municipal de Paripueira, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Após a efetiva manutenção corretiva, o técnico em conjunto com o usuário, deverão reconhecer.</p>	78	3394,4	RESERVA DE COTA ME/EPP
3	<p>NOTEBOOK, Processador: 04 Núcleos, 08 threads, Frequência baseada em processador 1.00 GHz, Frequência turbo max 3.60 GHz, Cache 6MB - - Tela: 15.6", HD (1366x768) Antireflexo - Memória: 8GB, Armazenamento: 1 TB 5400</p>	42	3839,583	AMPLA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

<p>RPM- Alto falante: Alto-falantes (2x 1.5W) - Bateria: 2 células - 30Wh - Bluetooth: Bluetooth - Câmera hd 720p - Dispositivo Apontador: Touchpad - Wireless: Wireless 802.11ac, Portas: USB 2 (3.0), 1 (2.0)- - 1 HDMI - Leitor de cartão - Combo áudio/microfone , Teclado: português (BR) ABNT2, numérico. SISTEMA OPERACIONAL: Certificado de autenticidade - COA, Microsoft Windows 10 PRO.</p> <p><b>DA GARANTIA</b></p> <p>Todos os Desktops e Notebooks, assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do tipo ONSITE, ou seja, devendo manutenção/repares ocorrer no endereço da Prefeitura Municipal de Paripueira.</p> <p>O prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento definitivo dos equipamentos;</p> <p>Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o Prefeitura Municipal de Paripueira, a parte ou peça defeituosa, após o concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>. Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo;</p> <p>A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela Prefeitura Municipal de Paripueira, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Após a efetiva manutenção corretiva, o técnico em conjunto com o usuário, deverão reconhecer.</p> <p>Computador desktop cor predominante preto com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.2 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB, memória RAM de 8 GB, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Possuir ao menos 6 entradas USB, com ao menos 2 dessas sendo USB3.0. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USBacompanhado Mouse Pad, confeccionadocom borracha aderente na parte inferior e tecido ou material sintético equivalente na parte superior, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000possuir conectividade Wireless Onboard. SISTEMA OPERACIONAL: Certificado de autenticidade - COA, Microsoft Windows 10 PRO.</p> <p><b>DA GARANTIA</b></p> <p>Todos os Desktops e Notebooks, assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do tipo ONSITE, ou seja, devendo manutenção/repares ocorrer no endereço da Prefeitura Municipal de Paripueira.</p>		<p>CONCORRÊNCIA</p>
--	--	---------------------

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

<p>O prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento definitivo dos equipamentos;</p> <p>Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o Prefeitura Municipal de Paripueira, a parte ou peça defeituosa, após o concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>. Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo;</p> <p>A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela Prefeitura Municipal de Paripueira, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Após a efetiva manutenção corretiva, o técnico em conjunto com o usuário, deverão reconhecer.</p>			
<p>NOTEBOOK, Processador: 04 Núcleos, 08 threads, Frequência baseada em processador 1.00 GHz, Frequência turbo max 3.60 GHz, Cache 6MB - - Tela: 15.6", HD (1366x768) Antireflexo - Memória: 8GB, Armazenamento: 1 TB 5400 RPM- Alto falante: Alto-falantes (2x 1.5W) - Bateria: 2 células - 30Wh - Bluetooth: Bluetooth - Câmera hd 720p - Dispositivo Apontador: Touchpad - Wireless: Wireless 802.11ac, Portas: USB 2 (3.0), 1 (2.0)- - 1 HDMI - Leitor de cartão - Combo áudio/microfone , Teclado: português (BR) ABNT2, numérico. SISTEMA OPERACIONAL: Certificado de autenticidade - COA, Microsoft Windows 10 PRO.</p> <p>DA GARANTIA</p> <p>Todos os Desktops e Notebooks, assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do tipo ONSITE, ou seja, devendo manutenção/repares ocorrer no endereço da Prefeitura Municipal de Paripueira.</p> <p>O prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento definitivo dos equipamentos;</p> <p>Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o Prefeitura Municipal de Paripueira, a parte ou peça defeituosa, após o concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>. Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo;</p> <p>A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela Prefeitura Municipal de Paripueira, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Após a efetiva manutenção corretiva, o técnico em</p>	14	3839,583	RESERVA DE COTA ME/EPP

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

	<p>conjunto com o usuário, deverão reconhecer.</p> <p>Computador desktop cor predominante preto com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.2 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB, memória RAM de 8 GB, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Possuir ao menos 6 entradas USB, com ao menos 2 dessas sendo USB3.0. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USBacompanhado Mouse Pad, confeccionadocom borracha aderente na parte inferior e tecido ou material sintético equivalente na parte superior, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000possuir conectividade Wireless Onboard. SISTEMA OPERACIONAL: Certificado de autenticidade - COA, Microsoft Windows 10 PRO.</p> <p><b>DA GARANTIA</b></p> <p>Todos os Desktops e Notebooks, assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do tipo ONSITE, ou seja, devendo manutenção/reparos ocorrer no endereço da Prefeitura Municipal de Paripueira.</p> <p>O prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento definitivo dos equipamentos;</p> <p>Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o Prefeitura Municipal de Paripueira, a parte ou peça defeituosa, após o concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>. Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo;</p> <p>A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela Prefeitura Municipal de Paripueira, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Após a efetiva manutenção corretiva, o técnico em conjunto com o usuário, deverão reconhecer.</p>			
5	<p>NOTEBOOK, Processador: 04 Núcleos, 08 threads, Frequência baseada em processador 1.8 GHz, Frequência turbo max 4.0 GHz, Cache 8MB - - Tela: 15.6", Full HD (1920 x 1080) Antireflexo – Memória: 8GB, Armazenamento: 1 TB 5400 RPM- Alto falante: Alto-falantes (2x 1.5W) – Bateria: 2 células – 30Wh – Bluetooth: Bluetooth - Câmera 720p – Dispositivo Apontador: Touchpad – Wireless: Wireless 802.11ac, Portas: USB 2 (3.0), 01 USB tipo C (3.0) 1 HDMI – Leitor de cartão - Combo áudio/microfone , Teclado: português (BR) ABNT2, numérico.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL::Certificado de autenticidade – COA, Microsoft Windows 10 PRO.</p> <p><b>DA GARANTIA</b></p>	16	4493,333	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

Todos os Desktops e Notebooks, assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do tipo ONSITE, ou seja, devendo manutenção/repairs ocorrer no endereço da Prefeitura Municipal de Paripueira.

O prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento definitivo dos equipamentos;

Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o Prefeitura Municipal de Paripueira, a parte ou peça defeituosa, após o concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou e coloca-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

. Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo;

A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela Prefeitura Municipal de Paripueira, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Após a efetiva manutenção corretiva, o técnico em conjunto com o usuário, deverão reconhecer.

Processador: 04 Núcleos, 08 threads, Frequência baseada em processador 1.8 GHz, Frequência turbo max 4.0 GHz, Cache 8MB - - Tela: 15.6", Full HD (1920 x 1080) Antireflexo – Memória: 8GB, Armazenamento: 1 TB 5400 RPM- Alto falante: Alto-falantes (2x 1.5W) – Bateria: 2 células – 30Wh – Bluetooth: Bluetooth - Câmera 720p – Dispositivo Apontador: Touchpad – Wireless: Wireless 802.11ac, Portas: USB 2 (3.0), 01 USB tipo C (3.0) 1 HDMI – Leitor de cartão - Combo áudio/microfone , Teclado: português (BR) ABNT2, numérico. SISTEMA OPERACIONAL::Certificado de autenticidade – COA, Microsoft Windows 10 PRO.

### DA GARANTIA

Todos os Desktops e Notebooks, assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do tipo ONSITE, ou seja, devendo manutenção/repairs ocorrer no endereço da Prefeitura Municipal de Paripueira.

O prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento definitivo dos equipamentos;

Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o Prefeitura Municipal de Paripueira, a parte ou peça defeituosa, após o concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou e coloca-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

. Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo;

A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela Prefeitura Municipal de Paripueira, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

	apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Após a efetiva manutenção corretiva, o técnico em conjunto com o usuário, deverão reconhecer.			
6	IMPRESSORA LASER, Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora laser com padrão de cor monocromático; Resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; Suportar tamanho de papel A5, A4, Carta e Ofício; Capacidade de entrada de 200 páginas; Ciclo Mensal de 50.000 páginas; Interface USB; Permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; Suportar frente e verso automático; O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses.	40	1806,625	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
7	Impressora Laser Multifuncional (Copiadora, scanner e fax) Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora com tecnologia Laser ou Led; Padrão de cor monocromático; Tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza); Memória 128 MB; Resolução de impressão 600 x 600 DPI; Resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; Resolução de cópia 600 x 600; Velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; Capacidade da bandeja 150 páginas; Ciclo mensal 30.000 páginas; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; Frente e verso automático; O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	95	1980,433	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	Impressora Laser Multifuncional (Copiadora, scanner e fax) Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora com tecnologia Laser ou Led; Padrão de cor monocromático; Tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza); Memória 128 MB; Resolução de impressão 600 x 600 DPI; Resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; Resolução de cópia 600 x 600; Velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; Capacidade da bandeja 150 páginas; Ciclo mensal 30.000 páginas; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; Frente e verso automático; O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	32	1980,433	RESERVA DE COTA ME/EPP
9	MULTIFUNCIONAL COLORIDA TIPO TANQUE DE TINTA (Bulk ink). Especificações: Impressora multifuncional colorida tipo tanque de tinta. Por meio da tecnologia Ecotank ou similar, cada garrafa (70 ml) de tinta garante a impressão de até 4.000 páginas em preto e 6.500 páginas em cores. Wi-Fi Com conexão sem fio, permitindo conectar aparelhos móveis como tablets e smartphones para compartilhar arquivos. Modelo de Referência ou similar ou de mesma qualidade/especificação Multifuncional Epson Jato de Tinta EcoTank.	63	1528,77	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	MULTIFUNCIONAL COLORIDA TIPO TANQUE DE TINTA (Bulk ink). Especificações: Impressora multifuncional colorida tipo tanque de tinta. Por meio da tecnologia Ecotank ou similar, cada garrafa (70 ml) de tinta garante a impressão de até 4.000 páginas em preto e 6.500 páginas em cores. Wi-Fi Com conexão sem fio, permitindo conectar aparelhos móveis como tablets e smartphones para compartilhar arquivos. Modelo de Referência ou similar ou de mesma qualidade/especificação Multifuncional Epson Jato de Tinta EcoTank.	21	1528,77	RESERVA DE COTA ME/EPP
11	ESTABILIZADOR, Especificações Mínimas Estabilizador tensão - estabilizador 1000va bivolt: estabilizador com potência de 1000va, com as seguintes características mínimas: entrada bivolt; saída de 115v; 6 estágios de regulação; 6 tomadas de saída ; filtro de linha; 5 níveis de proteção: curto-circuito, surtos de tensão (descarga elétrica), sub/sobre tensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático; gabinete em plástico anti-chama; chave liga/desliga embutida; 3 leds coloridos no painel frontal: normal, alta crítica e baixa crítica; garantia 1 ano.	295	231,667	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
12	NOBREAK, ACUMULADOR TENSÃO Potencia 1500VA/975W, Modelo bivolt automático: entrada 115-127/220V~ com saída 115V~ Saída para bateria externa, conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao UPS, Estabilizador e filtro de	103	788,749	AMPLA CONCORRÊNCIA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

	linha internos Mínimo 05 tomadas de saída padrão NBR 14.136 + Extensão com 4 tomadas, 6 Níveis de proteção: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica por degrau; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica, senoidal por aproximação (retangular PWM), Porta fusível externo com unidade reserva.			
13	NOBREAK, ACUMULADOR TENSÃO Potencia 1500VA/975W, Modelo bivolt automático: entrada 115-127/220V~ com saída 115V~ Saída para bateria externa, conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao UPS, Estabilizador e filtro de linha internos Mínimo 05 tomadas de saída padrão NBR 14.136 + Extensão com 4 tomadas, 6 Níveis de proteção: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica por degrau; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica, senoidal por aproximação (retangular PWM), Porta fusível externo com unidade reserva.	34	788,749	RESERVA DE COTA PARA ME/EPP
14	switch, 24 portas, 100/1000tx auto sense, gerenciável, 100/1000, padrão ethernet ieee ethernet, conectores rj-45, conectar microcomputador à rede fonte bivolt.	60	942,497	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
15	SWITCH 48 portas LAN 100/1000 Mbps Capacidade de comutação> - Malha de comutação de 32 Gbps Características avançadas: - Crossover MDI / MDIX automático para todas as portas - Esquema de comutação de armazenamento e encaminhamento seguro - Total / half-duplex para velocidades Ethernet / Fast Ethernet - Suporta quadros jumbo de 9.216 bytes - Pressão de retorno em operação half-duplex - Recepção de velocidade de fio e transmissão - Método de comutação StoreandForward - Negociação automática para cada porta – QoS.	10	4663	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
16	SWITCH 48 PORTAS (Gerenciável), Capacidade de comutação: 4.8 Gbps, Inclui: 48 portas RJ-45, Tipo de telecomunicação: Storeandforward	4	5371,493	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
17	SWITCH 24 PORTAS (Gerenciável), Portas: 24 portas gigabit ethernet 100/1000, Capacidade de comutação: 1000 MB/s, Tipo de telecomunicação: Storeandforward.	4	2357,257	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
18	Acess Point Wireless, Portas 1x Ethernet PoE (Auto MDX, Auto-SensingFast Ethernet 10/100 Mbps); Botão Reset; 2x Antenas Integradas (Suporta MIMO 2x2 c/ Diversidade Espacial); Padrões Wi-Fi 802.11 b/g/n; Alimentação PoE 12-24V; Fonte Alimentação 24V 1A PoE Adaptador Incluídos; Consumo Máximo de Energia 4W (Power SaveSupported); Potência 20 dBm (100mW); Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i; Certificações CE, FCC, IC, Anatel; Gerenciamento Avançado de Tráfego VLAN 802.1Q; Suporte a Tráfego Isolado p/ Usuário Visitantes; Mais de 100 Conexões Simultâneas. Equivalente ou Similar a(o) UbiquitiUniFi AP. Acess Point Wireless, Interface de Rede 2x 10/100/1000; Botão Reset; Método de Potência 802.3af PoE com Supporte a Voltagem de 44 a 57VDC; Fonte de Alimentação 48V, 0.5A PoE; Consumo Máximo de Energia 9W; Máximo TX Power 2.4GHz 22dBm, 5GHz 22 dBm; 3x Antenas Internasl Dual-Band 8dBi; Wi-Fi Padrão 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac; Wireless Security WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); BSSID até 8 por AP; Montagem Parede/Teto (Kit Incluído); Temperatura de Operação -40 to 70°C; Umidade de Operação 5 to 95% Sem Condensação; Certificações CE, FCC, IC; Gerenciamento de Tráfego Avançado; VLAN 802.1Q; Limitação de taxa por usuário de QoS avançada; Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado; Voz WMM, Vídeo, Melhor Esforço e Antecedentes; Mais de 250 Clientes Simultâneos; Taxas de Dados Padrão 802.11ac 1300Mbps; 802.11n 450Mbps; 802.11a 54Mbps; 802.11g 54Mbps; 802.11b 11Mbps. Equivalente ou Similar a(o) UbiquitiUniFi UAP-AC-M PRO.	50	819,683	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
19	Roteador wireless Dual band Roteador Wireless AC com velocidade de até 1200Mbps para múltiplas conexões simultâneas Duas bandas de transmissão simultâneas: duas redes Wi-Fi em 2,4GHz e 5GHz Suporte ao protocolo IPv6	90	288,253	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

	<p>Guest Zone: cria redes dedicadas para visitantes sem deixar de proteger sua rede particular Qualityof Service (QoS) incorporado permite priorizar as aplicações mais importantes Fácil de configurar, fácil de proteger Antenas: 4 antenas externas de 5dBi Interfaces de Rede: 1x WAN Fast-Ethernet 10/100Mbps; 4x LAN Fast-Ethernet 10/100Mbps LEDs: Internet; LAN (x4); Power; WLAN; WPS Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g/n/ac; IEEE 802.3u Recursos Avançados: * Assistente de configuração web * QoS (Qualityof Service) * DMZ (zona desmilitarizada) * Firewall - Network AddressTranslation (NAT) * Zona de Convidados (Guest Zone) * Pronto para IPv6 - Segurança: Acesso protegido Wi-Fi (WPA/WPA2); WPS - Alimentação Elétrica: Entrada: 110 a 240 V AC, 50/60 Hz Garantia mínima de 01 ano.</p>			
20	<p>SECURITY GATEWAY, Gerenciador Wireless, Processador Dual-Core 1 GHz, MIPS64 c/ Aceleração de Hardware para Processamento de Pacotes; Memória 2GB DDR3; Armazenamento Flash On-Board 4GB; Certificações CE, FCC, IC; LEDs de Status do Sistema, Velocidade, Lin, Atividade; Segurança Avançada, Monitoramento e Gerenciamento; Recursos Sofisticados de Roteamento; Integração com Software UbiquitiUniFiController; Interfaces de Rede: 1x RJ45 Porta Serial do Console, 2x RJ45 10/100/1000 Porta LAN, 2x 1Gbps RJ45/SFP Porta WAN Combinada; Desempenho de Encaminhamento da Camada 3: Pacotes 64Bytes 2.400.000pps, Pacotes 512Bytes ou Maior 4Gbps; Montagem em Rack; Máximo Consumo 40W; Adaptador de Alimentação Interna AC/DC 24V, 2.5A, 60W; Entrada de Energia 110-240VAC. Equivalente ou Similar a(o) UbiquitiUniFi Security Gateway USG.</p>	38	1971,42	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	<p>SECURITY GATEWAY, Gerenciador Wireless, Processador Dual-Core 1 GHz, MIPS64 c/ Aceleração de Hardware para Processamento de Pacotes; Memória 2GB DDR3; Armazenamento Flash On-Board 4GB; Certificações CE, FCC, IC; LEDs de Status do Sistema, Velocidade, Lin, Atividade; Segurança Avançada, Monitoramento e Gerenciamento; Recursos Sofisticados de Roteamento; Integração com Software UbiquitiUniFiController; Interfaces de Rede: 1x RJ45 Porta Serial do Console, 2x RJ45 10/100/1000 Porta LAN, 2x 1Gbps RJ45/SFP Porta WAN Combinada; Desempenho de Encaminhamento da Camada 3: Pacotes 64Bytes 2.400.000pps, Pacotes 512Bytes ou Maior 4Gbps; Montagem em Rack; Máximo Consumo 40W; Adaptador de Alimentação Interna AC/DC 24V, 2.5A, 60W; Entrada de Energia 110-240VAC. Equivalente ou Similar a(o) UbiquitiUniFi Security Gateway USG.</p>	12	1971,42	RESERVA DE COTA ME/EPP
22	<p>PROJETOR DE MULTIMÍDIA, 4000 Lumens, WXGA, HDMI, USB, Resolução nativa: 1280 x 800 - Resolução Máxima: 1920 x 1200, Brilho do modo padrão: Até 4000 lm, Proporção nativa: 16:10 Proporção compatível: 16:9 / 4:3, Zoom digital: 2x, Lente de Projeção: Abertura mínima da lente: F / 2.41, Abertura máxima da lente: F / 2.53, Luminária: Tipo de lâmpada: OSRAM, Número de lâmpadas: 1, Potência da lâmpada: 220 W, Potência de saída do alto-falante: 3 W, portas: HDMI: sim, Número de portas USB: 1, Número de entradas VGA: 1, Número de saídas VGA: 1, Número de entradas de áudio: 1, Número de saídas de áudio: 1, Número total de portas HDMI: 1, Fonte de energia: 100 V AC ~ 240 V AC, Tensão de entrada: 120 V AC / 230 V AC, Consumo de energia operacional: 275 W. 4000 Lumens, WXGA, HDMI, USB, Resolução nativa: 1280 x 800 - Resolução Máxima: 1920 x 1200, Brilho do modo padrão: Até 4000 lm, Proporção nativa: 16:10 Proporção compatível: 16:9 / 4:3, Zoom digital: 2x, Lente de Projeção: Abertura mínima da lente: F / 2.41, Abertura máxima da lente: F / 2.53, Luminária: Tipo de lâmpada: OSRAM, Número de lâmpadas: 1, Potência da lâmpada: 220 W, Potência de saída do alto-falante: 3 W, portas: HDMI: sim, Número de portas USB: 1, Número de entradas VGA: 1, Número de saídas VGA: 1, Número de entradas de áudio: 1, Número de saídas de áudio: 1, Número total de portas HDMI: 1, Fonte de energia: 100 V AC ~ 240 V AC, Tensão de entrada: 120 V AC / 230 V AC, Consumo de energia</p>	11	4411,667	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

	operacional: 275 W.			
23	WEBCAM, Câmera usbdhd com microfone, -conexão usbplugand play, lente óptica, suporte usb, -imagens de alta resolução, -apropriado para fotos, vídeos e videoconferências. -câmera hd, chip + lente na janela padrão, -microfone digital embutido, capacidade absorver a fonte de som dentro de 10 metros. -suporte: windows 10,8,7,xp e mac os e x. -entrada: usb2.0 e a do audio p2.	12	285	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
24	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, Interface de comunicação: USB, Tecnologia de leitura: Arealmager, Sensor de imagem: 1080 x 720 pixels, Ângulo de leitura: Horizontal 41°, Vertical 28°, Resistência a quedas: 2 metros, Suporte: Incluso, Resolução: ≥ 3 MIL, Padrão de código de barras: 1D e 2D, Leitura de telas: Sim, Leitura febraban: Sim, Modo de operação: Manual (gatilho) – Automática, Temperatura de operação: -10° a 50°C Umidade [%]: 5 a 95 sem condensação, Índice de proteção: Ip52.	10	374,017	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
25	Alicate de crimpagem rápida - ferramenta de crimpagem rápida para conectores fêmea rj45 (keytonejack) -possibilitar a conexão simultânea de até 08 condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 idc; -possuir módulo substituível; -compatível com conectores cat5e e cat6; -garantia 12 meses.	8	65,722	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
26	CABO DE REDE, Cabo utp azul 4px24 awg cat5e caixa com 305m - cabo rede computador, material revestimento pvc- cloreto de polivinilaantl- chama, material condutor cobre. Bitola condutor 24 awg, tipo condutor 4 pares, cor azul, padrão cabeamento utp-5e, aplicação rede de informática.	20	830,33	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
27	TESTADOR DE CABOS RJ45/RJ11, Testes em cabos, permitindo uma verificação rápida das condições de conexões RJ45 em redes de banda larga e cabos RJ11. Especificações Teste RJ45 e RJ11. Teste de curto-circuito e circuito aberto. Teste em velocidade normal ou teste em velocidade lenta.	3	49,667	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
28	PLACA MÃE, Compatível com suporte a M.2, DDR4/GDDR4 2933MHz, HDMI, D-Sub, portas USB 3.2 Gen 1, SATA 6 Gbps, header com soquete Intel LGA 1200: pronto para processadores Intel Core de 10ª geração, Conectividade ultrarrápida: M.2, Rede de 1Gb, USB 3.2 Gen 1 Tipo-A, Interface da placa de vídeo: PCI-Express x16 - 3.0 ou superior.	80	725,17	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
29	PLACA MÃE 1151, Plataforma: Intel, Capacidade máxima suportada da memória RAM: 16 GB, Chipset: H110, Socket: 1151, Slots de expansão: pcie1x, CPU: 1151, Aplicações: Desktop, Tipo de memória RAM: DDR3, Para a 6ª e 7ª geração	20	636,25	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
30	PLACA MÃE LGA 1150 Ddr3, Plataforma: Intel, Capacidade máxima suportada da memória RAM: 16 GB, Chipset: Intel H81, Socket: 1150, Slots de expansão: 1 x Slot PCI Express X16 1 x Slot PCI Express X1, CPU: toda a linha de processadores, Celeron Pentium, Core i, Core i5 e Core i7, Haswell (quarta geração) e Broadwell (quinta geração). Aplicações: Desktop, Tipo de memória RAM: DDR3, Para 4ª e 5ª Geração Intel I3 I5 I7.	5	672,077	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
31	PLACA MÃE 1155, Plataforma: Intel, Capacidade máxima suportada da memória RAM: 16 GB, Chipset: intel, Socket: 1155, Slots de expansão: 1 x PCI Express 2.0 x16, CPU: Iga 1155, Aplicações: Desktop, Tipo de memória RAM: DDR3, Para I3- i5- i7 - 2° E 3° Geração.	5	485	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
32	PROCESSADOR I 7, Núcleos: 8, Threads: 16, Frequência: Baseada em processador 2.90 GHz, Frequência turbo máxima: 4,80 GHz, Cache: 16 MB Intel Smart Cache, Velocidade do barramento: 8 GT / s, TDP: 65W, Tipos de Memória: DDR4-2666, PCI Express: 3.0	60	1949,667	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	PROCESSADOR I 7, Núcleos: 8, Threads: 16, Frequência: Baseada em processador 2.90 GHz, Frequência turbo máxima: 4,80 GHz, Cache: 16 MB Intel Smart Cache, Velocidade do barramento: 8 GT / s, TDP: 65W, Tipos de Memória: DDR4-2666, PCI Express: 3.0	20	1949,667	RESERVA DE COTA PARA ME/EPP
34	MEMORIA RAM 8 Gb (para desktop), Capacidade: 8GB, Tecnologia: DDR4, Frequência 2666 Mhz, Tensão - 1,2V	50	229,12	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
35	MEMORIA RAM 4 Gb (para desktop), Capacidade: 4GB, Tecnologia: DDR3, Frequência 1333 Mhz, Tensão - 1,5V	80	117,57	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

36	MEMORIA RAM 4 Gb DDR4 (para notebook), Capacidade: 4GB, Tecnologia: DDR4, Frequência 2666 Mhz, Tensão - 1,2V	10	270,631	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
37	MEMORIA RAM 4 Gb DDR3 (para notebook), Capacidade: 4GB, Tecnologia: DDR3, Frequência 1333 Mhz, Tensão - 1,5V	10	142,157	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
38	Placa de vídeo com clockbost de 1770 MHz. Memória com capacidade de 8192 MB do tipo GDDR6 Interface 256 bits e clock: 14000 MHz. Interface PCIe 3.0 16x. Monitores suportados 4, Resolução max Digital: 7680x4320.	11	675,867	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
39	HD 3.5" 1 TB (HD PARA DESKTOP), Interface: SATA, capacidade: 1TB, Fator de forma: 3.5 ", cache: 64MB, rotação: 7200 rpm	30	661,893	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
40	HD 2.5" 1 TB (HD PARA NOTEBOOK), Interface: SATA III, capacidade: 1TB, Fator de forma: 2.5 ", cache: 128MB, rotação: 5400 rpm.	10	369,21	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
41	HD EXTERNO PORTABIL 1 TB , Capacidade: 1TB, Interface: USB 3.0 (compatível com USB 2.0), Fator de forma: 2.5 ", Requisitos de sistema: Windows XP / Vista / 7/8 / 8.1 / 10, Mac OS X 10.6 ou posterior, Linux Kernel 2.6 ou posterior.	42	342,973	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
42	SSD SATA 480 Gb, Capacidade: 480 GB, Fator de forma: 2.5 ", Aplicações: PC, Notebook, Tecnologia de armazenamento: SSD, Interfaces: SATA III	20	445,027	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
43	SSD SATA 1 TB, Capacidade: 1TB, Fator de forma: 2.5 ", Aplicações: PC, Notebook, Tecnologia de armazenamento: SSD, Interfaces: SATA III	20	767,227	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
44	SSD M2 NVME 1 TB, Capacidade: 1TB, resistência: 240tbw, formato: M.2 2280, interface: nvme PCIe gen 3.0 x 4 lanes, dimensões: 22 x 80 x 2,1 mm, desempenho: leitura: 2100 mb/s - gravação: 1700 mb/s	20	1076,48	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
45	FORNTE ATX 550 W, Tipo: Fator de forma ATX 12V v2.31, PFC ativo, Tensão de entrada: 100-240 Vac (gama completa), Corrente de entrada: 8-4ª, Frequência de entrada: 60-50 Hz, Capacidade de saída: 550W	80	198,233	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
46	FORNTE ATX 200 W, Potência de saída de 230W, Tipo de fonte ATX 24 pinos, Diâmetro do ventilador de 8cm ou maior, Voltagem 110/220v, Frequência: 60 hz	10	87,86	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
47	ADAPTADOR WI-FI USB, Descrição: Interface: USB 3.0, Tipo de Antena: Omni Direcional, Modos Wireless: Modo Ad-Hoc / Infraestrutura, Segurança Wireless: Suporte WEP 64/128 bits, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK, Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM, Padrões Wireless: IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Frequência: 5GHz - 2.4GHz	295	98,607	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
48	MOUSE USB, Interface: USB com fio - Plugand Play - Rolagem Fácil - DPI: 1000 ou superior, tipo de sensor: Óptico	90	31,11	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
49	TECLADO USB, Teclas extra macias e silenciosas, Conexão USB - Plug e play - Padrão ABNT 2 - Compatibilidade: Windows Teclas Macias e 107 teclas. opcional 6x Teclas de Atalho, com dock de apoio para smartphone.	90	61,633	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
50	CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO, Kit de chaves compostas por chave de fenda, chaves philips, martelinho, alicate de bico, alicate universal, Estilete, chave teste de voltagem, preferencialmente com pontas magnéticas	2	161,26	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
51	Bateria de Lítio para placa mãe de computadores, modelo CR2032. 3v.	40	8,69	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
52	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML, Aplicação: limpador e restaurador de continuidade elétrica em circuitos eletroeletrônicos, Remove sujeira, poeira, umidade e oleosidade.	25	41,333	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
53	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 500 ML, Aplicação: utilização eletroeletrônicos - 99,8% de pureza.	300	27,633	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
54	PASTA TÉRMICA 5 G, Descrição: Cor: cinza, composição: silicone e prata, condutividade térmica: > 7,5 W / mK, resistência à temperatura: -50 °C – 220 °C, alta condutividade térmica, não condutivo, fácil aplicação, resistência à corrosão	35	13,957	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
55	MONITOR DE VÍDEO POLICROMÁTICO, TELA 21" PADRÃO WIDESCREEN, ACOMPANHADO DO CABO DE SINAL PARA INTERLIGAÇÃO DO MONITOR DE VÍDEO A PLACA DE VÍDEO PADRÃO SVGA	40	1007,8	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
56	APRESENTADOR SEM FIO 20M, CONEXÃO POR RECEPTOR USB OU BLUETOOTH	25	174,667	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

57	Hub usb 3.0 com 4 portas com led indicador e botão on/off mais cabo	40	66,283	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
58	Scanner digital de mesa hp scanjet 5590 l191	20	2713,327	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
59	Kit de jato de tinta 2,0 l para recarga de impressora	50	483,023	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
60	TONER BROTHER HL – 1212W	50	93,797	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
61	TONER IMPRESSORA HP LASERJET 1102	90	33,33	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
62	TONER BROTHER DCP-L5652DN	50	47,313	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
63	TONER BROTHER MFC 87120W	40	58,6	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
64	FRAGMENTADORA COM CESTO 20 L - 220V, 10 FOLHAS, CD E CARTÃO GRANDE, PRETO	40	481,987	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
65	SUPORTE PARA CPU COM RODAS	40	37,033	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
66	TONER ELGIN PANTUM M6550 NW PB -210E	70	181,297	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
67	TONER ELGIN PANTUM P2500 -210E	60	156,633	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

### 3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição dos produtos a serem licitados destina-se as necessidades das Secretarias, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades deste Município. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pelas Secretarias e demais órgãos participantes.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

### 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

5.1.2. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação:

### 6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, de acordo com a necessidade do Órgão Participante, obedecendo, se for o caso, ao cronograma físico-financeiro das entregas parceladas por ele estabelecido, no endereço informado na autorização de fornecimento.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **12. DO PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será efetuado integralmente até o 30º (trigésimo) dia a partir da data da emissão da nota fiscal, após a conferência pela Administração quanto à quantidade e à qualidade dos produtos, mediante a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, que atestará o fornecimento a contento, mediante cheque nominal ou ordem bancária, de acordo com as notas fiscais/faturas atestadas e instruídas.

12.1.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que o fornecedor mantém regularidade fiscal.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

12.1.3 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

12.1.4 O fornecedor emitirá a(s) nota(s) fiscal(fiscais) correspondente(s) no ato de entrega do material, que após conferida(s) será(ão) encaminhada(s) à Secretaria Municipal Finanças para processamento e posterior pagamento.

12.1.5 Caberá à Secretaria Municipal de Finanças o atesto das notas fiscais no verso de cada nota, observando principalmente as datas, valores, rasuras e emissão em nome da Administração, dentre outros aspectos, procedendo a conferência com as listagens.

12.1.6

### 13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irremovíveis.

### 14 Dotação(ões) orçamentária(s).

14.1 As despesas decorrentes da execução de cada fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante, a ser indicada momento da contratação ou expedição de Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS).

### 15. Vigência da ata de registro de preços.

15.1 A ata de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses.

### 16. Local de execução.

Paripueira/AL.

#### ANEXO II

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL XXXXXXXXXXXX PARA O MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA**

**DETENTORA:**

No dia .....do mês de .....do ano dois mil e .....,o**MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA - ALAGOAS** inscrito no CNPJ XXXXXXX, com sede à XXXXXXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXX portador de CPF nº XXXXXXX e Cédula de Identidade nº XXXXXXX, doravante designado simplesmente **Contratante**, e, figurando como **INTERVENIENTES** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX** situada na XXXXXXX, neste ato representado pelo Secretário Sr. XXXXXXX, portador de CPF nº XXXXXXX e Cédula de Identidade nº XXXXXXX, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº XXX/2021, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário .....,CNPJ nº ....., com sede na .....,nº ....., bairro ....., cidade ....., telefone ....., neste ato

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

representado pelo Sr. [REDACTED], doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Licitada	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total Registrado (R\$)
------	-----------	-------	---------	-----------------	---------------------------------	------------------------------

Este Registro de Preço tem vigência de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo xxx/20xx integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de **Paripueira** e do Fornecedor Beneficiário.

### MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA

[REDACTED]  
Contratante  
XXXXXX  
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [REDACTED]

[REDACTED]  
Interveniente  
XXXXXX  
Secretário

**EMPRESA** [Razão Social da Empresa]

Detentora

Representante legal: [nome completo]

RG: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

[Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]]

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

### ANEXO III MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Fone:

Fax:

E-mail:

Para fins de Pagamento:

Banco:

Agência:

C/Corrente:

Prazo de validade desta proposta: **120 (cento e vinte) dias.**

Prazo de entrega/execução do(s) material(is)/serviços: **XX (XXXX) dias** contar do recebimento da Nota de empenho

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º **XXX**/2021 e seus Anexos.

<i>Item</i>	<i>Especificação do(s) iten(s)</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Preço Unitário R\$</i>	<i>Preço Total R\$</i>
01	Descrição do item		Un			

Preço Total por extenso:

Local, **XX** de **XXXX** de 2021

.....  
Representante Legal da Empresa

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

### ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.  
**XXXXXX**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE **PARIPUEIRA** A EMPRESA **XXXXXX**, PARA  
**FORNECIMENTO DE XXXX**.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA/AL, inscrito no CNPJ **XXXXXX**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXX** inscrito no CPF nº **XXXXXX** e Cédula de Identidade nº **XXXXXX**;

**CONTRATADA:** A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n. **XXXXXX** e estabelecida na **XXXXXX**, representada pelo seu **XXXXXX**, Sr. **XXXXXX**, inscrito no CPF sob o n. **XXXXXX**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de **XXXXXX**, situada na **XXXXXX**, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **XXXXXX**, portadora de CPF nº **XXXXXX** e Cédula de Identidade nº **XXXXXX**;

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE xxxx**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de XXXX de PARIPUEIRA**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 05 e 06 de 2021 e demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE xxxx**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de XXXX de Paripueira/AL**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º **XXX/2021**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a execução dos serviços registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.

2.2. A Contratante não estará obrigada a adquirir os materiais registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do que se encontra registrado;

2.3. A licitante vencedora se obriga a entregar os produtos, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da nota de empenho da despesa, ordem de fornecimento, no(s) endereço(s) constante (s) deste termo de referência.

2.4. Todas as despesas com transporte correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata;

2.5. A licitante vencedora fica obrigada a fornecer **validade mínima dos produtos igual ou superior da disposta pelo fabricante**, contados da data da entrega e aceitação definitiva dos produtos

2.6. A licitante vencedora deverá prestar, sempre que necessários esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos;

2.7. A licitante vencedora deverá avisar sobre a data de entrega do material com **72 (setenta e duas) horas** de antecedência, observando rigorosamente todas as especificações constantes no termo de referência, pois não serão aceitos produtos que não estejam dentro das especificações exigidas;

2.8. A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer **anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento**, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante **até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega**;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

2.9.1. A empenho de despesa, ordem de fornecimento, poderá ser enviada através de endereço eletrônico do licitante vencedor;

2.9.2 O material deverá ser entregue em sua embalagem original, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, quando for o caso.

2.9.3 O recebimento do material será efetuado nos seguintes termos:

2.9.4. **Provisoriamente, a partir da entrega**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes deste Termo de Referência e com a proposta da empresa vencedora;

2.9.5. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, com a proposta da empresa vencedora, e sua consequente aceitação, que se dará até **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento provisório;

2.9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.9.7 Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações exigidas neste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor, para substituição no prazo máximo **de 24 (vinte e quatro) horas**, independentemente da aplicação das sanções cabíveis

2.9.8. A **entrega deverá ocorrer** contada do recebimento da ordem de fornecimento, com entrega programada conforme solicitação, sendo o frete por conta do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ XXXXXX (XXXXXX)**.

3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este contrato tem vigência até o dia **31 de dezembro de 20--**, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;

6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º **XXX/2021**;
- 7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia de **(XXX)**, contados da data do seu recebimento definitivo.
- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
- 7.1.10. **Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

- 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

- 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Servidor a ser designado por autoridade competente.

### **CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. O pagamento será efetuado no Mês subsequente ao da entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia útil do Mês, contados da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- 9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
- 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.

9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, está na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.

- 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.

9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

- 9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
- 9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
- 9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.

9.7. Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

### **CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES**

11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

- 11.1.1. Advertência;
- 11.1.2. Multa;
- 11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;
- 11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;
- 11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. A multa aplicável será de:

- 11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega dos produtos, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega dos produtos, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega dos produtos, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1. e 11.4.2.;
- 11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar os produtos, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- 11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;
- 11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega dos produtos, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

- 11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- 11.9.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
  - 11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
  - 11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
  - 11.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
  - 11.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

### CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
  - 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
  - 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
  - 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

### CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
  - 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
  - 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;
- 13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº **0XX/2021**, especialmente:
  - 13.2.1. À Ata de Registro de Preços nº **XXX/2021**, consolidada, no âmbito da (XXX ente licitante **XXX**), em decorrência do (**XXX** licitação realizada, a cuja ata de registro de

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.CGM.30.201504754-8  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

preços se está aderindo **XXX**), com vigência até (**XXX** data de expiração da vigência da ata de registro de preços **XXX**);

13.2.2. Ao Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Paripueira/AL; e

13.2.3. À proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetar o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

### CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Paripueira/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Paripueira- Alagoas, XX de XXXXXXde 2021.

#### MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA

Contratante

**XXXXXX**

Prefeito

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE **XXXXXX**

Interveniente

**XXXXXX**

Secretário

#### EMPRESA **[Razão Social da Empresa]**

Contratada

Representante legal: **[nome completo]**

Cargo

**Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]**

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA

CPF